

Portaria nº 18/2008

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que foi discutido na sessão ordinária de 27 de novembro de 2007, momento em que o Procurador-Geral de Contas, Dr. Rholden Queiroz, se manifestou sobre a suposta quebra contratual de compromissos assumidos pela PETROBRÁS para com o Governo do Estado do Ceará, relativos a fornecimento de gás a ser utilizado como matriz energética para a usina siderúrgica a ser instalada no Complexo Portuário do Pecém;

CONSIDERANDO que naquela oportunidade ficou decidido pelo corpo deliberativo que fosse instaurada uma Representação pela 7ª Inspeção de Controle Externo, para analisar com profundidade o que realmente está ocorrendo;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Estadual, por meio de seu Presidente, ingressou com solicitação de auditoria para apuração dos gastos realizados pelo Estado do Ceará com vistas à instalação da usina siderúrgica em relevo,

CONSIDERANDO, por fim, que a matéria posta em destaque é de grande complexidade, necessitando de um grupo multidisciplinar para analisar pormenorizadamente a relação obrigacional que se operou objetivando o fornecimento de gás para a usina siderúrgica a ser instalada.

RESOLVE constituir grupo de trabalho formado pelos servidores JOSÉ TENI CORDEIRO JÚNIOR, ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO, RUBENS CEZAR PARENTE NOGUEIRA, JOSÉ RICARDO MOREIRA DIAS E CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA, para, sob a coordenação do primeiro, realizar auditoria objetivando a apuração dos fatos relativos à suposta quebra contratual por parte da PETROBRÁS S/A, relativa ao fornecimento de gás à futura Usina Siderúrgica do Ceará.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE